



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Republicação

Decreto n.º 21.149 de 10 de Julho de 2025.

Abre no Orçamento Anual
do Município de Porto
Velho Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o disposto na Lei nº3.193, de 27 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 e a Lei nº3.240, de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que rege a Administração Pública;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar Municipal n.º1.000, de 07 de janeiro de 2025, especialmente o contido nos artigos 14 e 47, e considerando, ainda, o Decreto n.º 21.096, de 25 de junho 2025, que trata da estrutura orçamentária e financeira no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação orçamentária da Unidade, de forma a lhe atribuir plena autonomia para o desempenho de suas funções institucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.165.077,49 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

13.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
13.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$

13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	137.950,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	244.907,33	-
			3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	327.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	247.263,64	-
			3.3.90.47	1.500.0000.0000.0000	3.256,52	-
			3.3.90.93	1.500.0000.0000.0000	4.700,00	-
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	200.000,00	-
SUBTOTAL					1.165.077,49	-
13.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
13.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
13.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	-	137.950,00
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	244.907,33
			3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	-	327.000,00
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	247.263,64
			3.3.90.47	1.500.0000.0000.0000	-	3.256,52
			3.3.90.93	1.500.0000.0000.0000	-	4.700,00
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	-	200.000,00
SUBTOTAL					1.165.077,49	1.165.077,49
TOTAL					1.165.077,49	1.165.077,49

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 16/07/2025, 14:02:34



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 16/07/2025, 12:01:02



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 16/07/2025, 11:59:17



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 16/07/2025, 11:57:39